



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000  
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**LEI Nº 937/2014**

Publicado Extra

em 02/10/2014

**Altera o PPA, a LDO, abre crédito especial e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**Art 1º** Fica aberto credito especial no valor de R\$ 6 000,00 (seis mil reais), para incluir ficha orçamentaria no Orçamento 2014, a construção de rede de distribuição elétrica onde funcionara a Horta Medicinal, com a seguinte classificação

080 – Secretaria Municipal de Saude

088 – Fundo Municipal de Saude

010 – Saude

301 - Atenção Basica

023 – Atendimento a ações basicas de saude

1 109 – Construção de rede de distribuição elétrica onde funcionara a Horta Medicinal

44905100000 – obras e instalações \_\_\_\_\_ R\$ 6 000,00

**Fonte de Recurso** – 12010000 – recursos propios – Saude \_\_\_\_\_ R\$ 6 000,00

**Art 2º** Os recursos para abertura do referido credito especial, advirão de cancelamento de igual quantia de dotação orçamentaria seguinte

080 – Secretaria Municipal de Saude

088 – Fundo Municipal de Saude

010 – Saude

301 – Atenção basica

023 – Programa de Saude da Familia

1 078 – Construção de sala de estabilização

44905100000 – Obras e instalações \_\_\_\_\_ R\$ 6 000,00

**Fonte de Recurso** – 12010000 – recursos propios – Saude \_\_\_\_\_ R\$ 6 000,00

**Art 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a alterações necessarias nos anexos do PPA e LDO do exercicio 2014




**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000  
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**Art 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02  
dias do mês de abril de 2014

  
**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal